



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.609, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 55.891,98, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.296, de 29 de dezembro de 2017 - LOA 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 511,98 (quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificados na seguinte dotação:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | DR | VÍNCULO | VALOR |
|--|-------|-----|---------|--------|
| 02.08.02.10.301.0008.2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE | | | | |
| 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 494 | 249 | REDCEG | 511,98 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na fonte e destinação de recursos 249 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, vínculo REDCEG - Apoio à Implementação da Rede Cegonha, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificados na seguinte dotação:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | DR | VÍNCULO | VALOR |
|--|-------|-----|---------|--------|
| 02.08.02.10.301.0008.2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE | | | | |
| 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 494 | 149 | REDCEG | 130,00 |

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação na fonte e destinação de recursos 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, vínculo REDCEG - Apoio à Implementação da Rede Cegonha, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | DR | VÍNCULO | VALOR |
|--|-------|-----|---------|-----------|
| 02.04.04.122.0001.2.005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO. ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 025 | 100 | | 10.000,00 |
| 02.04.04.122.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | DR | VÍNCULO | VALOR |
|---|-------|-----|---------|-----------|
| 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 030 | 117 | COSIP | 30.000,00 |
| 02.05.04.131.0001.2.012 - PUBLICAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES | | | | |
| 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 052 | 100 | | 2.000,00 |
| 02.07.05.12.306.0007.2.038 - FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMEN | | | | |
| 3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO | 165 | 100 | SEMINC | 4.000,00 |
| 02.08.02.10.301.0008.2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE | | | | |
| 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 494 | 149 | REDECG | 50,00 |
| 02.09.03.08.243.0011.2.062-ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS | | | | |
| 3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO | 310 | 100 | AS.SOC | 3.000,00 |
| 3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 311 | 100 | AS.SOC | 2.200,00 |
| 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 495 | 100 | AS.SOC | 4.000,00 |
| TOTAL | | | | 55.250,00 |

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | DR | VÍNCULO | VALOR |
|--|-------|-----|---------|-----------|
| 02.04.04.122.0001.2.005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO. ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| 3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 021 | 100 | | 10.000,00 |
| 3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 022 | 100 | | 2.000,00 |
| 02.04.04.122.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA | | | | |
| 3390 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 031 | 117 | COSIP | 30.000,00 |
| 02.07.05.12.306.0007.2.036 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHE | | | | |
| 3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO | 159 | 100 | SEMINC | 2.000,00 |
| 02.07.05.12.306.0007.2.037-FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| 3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO | 162 | 100 | SEMINC | 2.000,00 |
| 02.08.01.10.122.0001.2.042-MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE | | | | |
| 3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 186 | 149 | BLMAC | 50,00 |
| 02.08.02.10.301.0008.2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE | | | | |
| 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 205 | 102 | SAUDE | 5.223,00 |
| 02.09.02.08.244.0011.1.013-CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL | | | | |
| 4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 272 | 100 | AS.SOC | 1.977,00 |
| 02.09.03.08.243.0011.0.015-TRANSF FINANC A SOC GUARDA MIRIM MÁRIO A TEODORO | | | | |
| 3350 41 - CONTRIBUIÇÕES | 302 | 100 | AS.SOC | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | 55.250,00 |

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 22 de novembro de 2018.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal